

**DECRETO Nº. 3.776 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM  
VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E  
ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - O expediente de funcionamento das Repartições Públicas Municipais no dia **24 de Dezembro (quinta-feira – véspera de Natal)** se encerrará às 11H00 e, no dia **31 de dezembro de 2015 (quinta-feira – véspera de Ano Novo)**, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** - Do acima estabelecido, ficam excluídos os serviços pertinentes à limpeza pública e coleta de lixo; os serviços e atendimentos à Saúde no Pronto Atendimento Municipal e o plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de dezembro de 2015.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**